



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios
5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Anexo, 1ª andar, Sala 113

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS
INSTITUÍDO PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 293/2010, SENDO SEUS MEMBROS
DESIGNADOS PELO DECRETO JUDICIÁRIO N.º 208, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

Aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às **10:00** horas, na sala de videoconferências do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, através do aplicativo Lifesize, com a presença do Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto, representando o Tribunal de Justiça da Bahia, a Desembargadora Ana Paola Diniz, representando o Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, os Juízes de Direito Dr. Cláudio César Braga Pereira e Dra. Karine Andrade Britto Oliveira. Aberta a reunião restou deliberado que as reuniões do Comitê Gestor serão realizadas às primeiras sextas-feiras do mês, ficando a próxima marcada para o **dia 08 de maio de 2020**. A desembargadora Ana Paola Diniz informou que alguns Municípios da Bahia, inseridos no Regime Especial, firmaram convênio/acordo com o TRT para pagamento dos precatórios vencidos e seguem fazendo os aportes dos valores para quitação. O Comitê Gestor deliberou que o pagamento desses convênios/acordos, com os bloqueios acordados, continuarão sendo pagos pelo TRT, desde que os valores aportados quitem todos os precatórios vencidos até dezembro de 2020, sendo, para tanto, realizado convênio entre o Tribunal de Justiça da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Foi determinada a unificação da Lista dos Municípios inseridos no Regime Especial, à exceção dos acima referidos, **até 15 de maio de 2020**, para posterior notificação para que todos apresentem plano de pagamento, e em caso negativo, serão comunicados os Tribunais de Contas da União, Estado e Municípios, ao Conselho Nacional de Justiça e Ministério Público, para conhecimento.

Restou decidido que o Tribunal de Justiça encaminhará ao Tribunal Regional do Trabalho os planos de pagamento do Estado da Bahia, que já foi devidamente homologado e o do Município de Salvador, ainda pendente de aprovação, para análise acerca da quitação dentro do prazo de 05 (cinco) anos, dos precatórios vencidos.

Faço constar que a presente ATA, foi lavrada por mim, Cyntia Sousa Prado Facó, Assessora, que digitei, **e assinada eletronicamente** pelos presentes.

Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto
Tribunal de Justiça da Bahia

Desembargadora Ana Paola Diniz
Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região

Dr. Cláudio Césare Braga Pereira
Tribunal de Justiça da Bahia

Dra. Karine Andrade Britto Oliveira
Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região